ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ECONÔMICA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022, PROCESSO Nº 20.484/2022.

Às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de dezembro de 2022**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 710/2022, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira - Presidente; Nair Carla Costa Loureiro – Secretária, Aliny Justo Delfino - Membro Suplente e Attila Teixeira Fialho – Membro Contador e Emanuel de Oliveira Vieira – Membro Técnico, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta econômica, relativo ao certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022,** Processo Administrativo Nº 20.484/2022, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DE SANTA RITA A SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – SEMOP,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras - SEMOP, em que as licitantes:

01) **M.J.A DA COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES,** representada pelo senhor Márcio José Azeredo da Costa;

02) **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo senhor Lucas Carvalho Bezerra;

Manifestaram interesse em participar do certame. Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação e proposta econômica para conferência e assinatura dos membros e licitantes presentes. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram passados novamente para conferência e rubrica**.** Após, os licitantes presentes e a comissão analisaram os documentos apresentados e constataram que estão conforme as exigências do edital, restando ambas as empresas **HABILITADAS**. Ressalta-se, conduto que, a empresa **M.J.A DA COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** deixou de juntar a Certidão Simplificada da Junta Comercial e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exigidas no item 6.7 do Edital, deixando assim de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Consultados os licitantes sobre a intensão de recurso, ambos manifestaram formalmente que abrem mão do prazo recursal da habilitação – a empresa M.J.A DA COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, embora presente no ato de abertura, apresentou sua manifestação através de e-mail anexo esta ata. Assim sendo, ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de proposta econômica, em que a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de **R$ 4.515.692,70** (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos); a empresa **M.J.A DA COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** apresentou proposta no valor de **R$ 4.825.406,42** (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos). No entanto, em análise a Comissão observou que a empresa **M.J.A DA COSTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES** apresentou sua proposta com planilhas que não condizem com o objeto licitado, com itens e quantidades completamente divergentes, restando sua

proposta **DESCLASSIFICADA**. A menor proposta apresentada foi da licitante **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA**, no valor de **R$ 4.515.692,70 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, sagrando-se, então, vencedora do certame. Esta COPEL publicará o resultado da fase de habilitação e proposta econômica no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos da fase de proposta econômica. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão e licitantes presentes.

LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COPEL

NAIR CARLA COSTA LOUREIRO
SECRETÁRIA COPEL

EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA
MEMBRO TÉCNICO

ALINY JUSTOS DELFINO
MEMBRO SUPLENTE

LOCKIN CONSTRUTORA LTDA
LUCAS CARVALHO BEZERRA

ATTILA TEIXEIRA FIALHO
MEMBRO CONTADOR